PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 123

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Artigo 119 da Resolução 1252/2016, solicita que seja informado pela Prefeitura de Santana do Livramento, os seguintes questionamentos, visto que:

Considerando que a titular da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, senhora Maria Regina do Prado Alves; em reiteradas oportunidades, não só no caso em tela, isto é, no Correio do Pampa, página 19, do dia 05 de setembro de 2020, faz afirmações que confrontam com as publicações legais do Governo Federal:

> **(...). Acontece que está havendo uma confusão muito grande, porque está bem claro no artigo segundo, no terceiro inciso, que de início, do valor previsto que seria mais de 549 mil reais, vão destinar para os municípios apenas 20%, que seria ao redor de R$ 100 mil. E essa verba vai ser justamente para a abertura de editais, que as pessoas poderão apresentar projetos, afirmou**

Considerando que no Decreto Nº 10.464, de 17 De agosto De 2020, se "Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020";

Considerando que no Capítulo V, Da Operacionalização Da Transferência De Recursos e dos Prazos se define o artigo 10, em seu parágrafo 1º "que os valores repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios são aqueles constantes do Anexo III, calculados a partir dos coeficientes de FPM

Rua Senador Salgado Filho Nº 528- Santana do Livramento/ RS CEP 97573-490
Tel: (55) 32418600 – (55) 84286171 Fax: (55) 3241 8643 E-mail: carlosnilocoelho@gmail.com Facebook: Carlos Nilo

e FPE encaminhados pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e de acordo com a estimativa de população considerada pelo Tribunal de Contas da União";

Considerando que no referido Anexo III, o valor que consta na Planilha Nacional, publicada como parte do Decreto Nº 10.464, de 17 De agosto De 2020, no Diário Oficial da União e os valores que se destinam "repassados aos municípios" também tratam do Rio Grande do Sul, e que:

> **Cidade IBGE 4317103, SIAFI 8845, isto é, Santana do Livramento, se grava que receberá o Valor Total R$ 549.844,04 (quinhentos quarenta nove mil oitocentos quarenta quatro reais e quatro centavos);**

Diante do exposto, requeremos resposta ao presente Pedido de Informações para que:

- Enviem cópias de publicação de retificação no Diário Oficial da União e/ou empenho com valores divergentes dos valores que constam no decreto de regulamentação da Lei Aldir Blanc;

O presente pedido tem como escopo a exigência de documentação para que se entendam os números que manejam, pois nas mesmas não há fonte nem o devido registro público do Governo Federal, outrossim único meio legal que permitiria concluir que são "por volta dos R$ 100 mil" (cem mil reais) quando informam à sociedade, através da imprensa.

Atenciosamente, certos que o pedido será atendido.

Câmara Municipal, 09 de setembro de 2020.

Carlos Nilo Coelho Pintos
Progressistas

Rua Senador Salgado Filho Nº 528- Santana do Livramento/ RS CEP 97573-490
Tel: (55) 32418600 – (55) 84286171 Fax: (55) 3241 8643 E-mail: carlosnilocoelho@gmail.com Facebook: Carlos Nilo